



COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

PORTARIA Nº. 041/2022

O Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.345/92 e lei Municipal nº. 2.410/93, que aprovou o estatuto da COHAVEL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a partir desta data, A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E EQUIPE TÉCNICA para a revisão do Plano Municipal de habitação, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 17032, composta pelos seguintes membros:

§ 1º O presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, fará parte da Equipe de Coordenação dos trabalhos de revisão do plano municipal de habitação, com a coordenação geral da assistente social da Regularização fundiária da Cohavel, servidora Camila da Silva.


§ 2º A equipe técnica da Revisão do Plano Municipal de Habitação, será composta pelos seguintes servidores:

- a) Titular: Karen Alessandra Solek Soares;
- b) 1º suplente: Nelise Guerin
- c) 2º suplente: Rosangela T. P. Kappaun

Art. 2º - A coordenação geral dos trabalhos de revisão do Plano caberá a Companhia Municipal de Habitação – COHAVEL, em parceria com o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC.

Art. 3º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cascavel, 21 de setembro de 2022


Vinicius de Lima Boza
Presidente